



1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 035 /2024

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 035/2024 PROVENIENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA/SE, E, DO OUTRO, A EMPRESA MJD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITABAIANA**, por intermédio de sua Prefeitura, com endereço à Praça Fausto Cardoso, 12 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.104.740/0001-10, representada neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Adailton Resende Sousa, brasileiro, casado, registrado no C.P.F nº 357.777.777-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **MJD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.523.284/0001-75, com sede e foro à rua Andrew Matheus Santos Brito, nº 169-Térreo, Centro, na cidade de Campo do Brito/SE, CEP 49520-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu titular/administrador, o Sr. Joel Alves dos Santos, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo de rerratificação, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

1- O presente Termo tem por objeto a retificação da classificação orçamentária no sentido de amoldar a novel estrutura administrativa; a permuta aqui guarida exsurge do advento da Lei Complementar Nº 104/2023, que tornou anacrônico o dispositivo contratual, aqui requestado, já que atribuiu novo modus operandi, ao que concerne, sobretudo, a ordenação de despesa. Assim, tendo em vista a melhor adequação da mesma, retificando, assim, a **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei nº. 8.666/93)**, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei nº. 8.666/93)

Para atender as despesas do Contrato decorrente desta licitação, serão utilizados os recursos provenientes do Orçamento de 2024, conforme dotação orçamentária abaixo:

- ✓ 0215 Secretaria da Indústria, do Comércio e do Turismo
- ✓ 04.122.0001.1152 Construção do Centro de Convenções
- ✓ 4490.51.00 Obras e Instalações
- ✓ 4490.51.03 Obras e/ou edificações para uso comum do povo
- ✓ Fonte 170000 – Outras transferências de Convênio ou Instrumentos Congêneres da União
- ✓ Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se rerratifica, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

JOEL
ALVES
DOS
SANTOS: 5752216
Assinado de
forma digital
por JOEL ALVES
DOS
SANTOS:57522
162572
Dados:
2024.02.19
14:10:56 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 20 de fevereiro de 2024.



Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal
Contratante

JOEL ALVES DOS SANTOS:57522162572
62572

Assinado de forma digital
por JOEL ALVES DOS
SANTOS:57522162572
Dados: 2024.02.19 14:11:10
-03'00'

Joel Alves dos Santos
MJD Construções e Serviços Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

I 

II 